AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº PI-AA.01605-0/2024

PROCESSO: **AA.07547-2/2023**
VALIDADE: **10/03/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

VENTOS DE SANTA AURÉLIA ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A

CPF/CNPJ

13.312.485/0001-09

EMPREENDIMENTO

NOME

TORRE ANEMOMÉTRICA VA89169

ATIVIDADES

ATIV.19343

INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE TORRES ANEMOMÉTRICAS (AA001)

Município:

Queimada Nova (PI)

Coordenadas Geográficas:

08°37'05.20"S / 41°15'33.53"O

Esta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL é válida até **10/03/2025** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A presente Autorização Ambiental não inibe ou restringe de qualquer forma, as ações de controle e fiscalização de outros órgãos públicos, nem limita ou impede o exercício das atribuições e prerrogativas legais e regulamentos dos mesmos;

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/03/2024 às 03:38
[OfHhc4yGbwfZbMXF81DugwRMD3kvWZ0YLGkUeuwJC0GoSbezJt5kVdq2MiQosuQP]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 13/03/2024 às 08:14
[Ds62Z7ZQJBmJMOzAWYOhmoaeN8Un3e2zG9RSTXKxUQI4cga7kdmw3MiqhIi9x6uN]

Emitido eletronicamente em 13/03/2024 08:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.76727-4/2024.B552.8CE4.E08A]

ii. O empreendedor deverá adotar as boas práticas ambientais relativas à segurança dos trabalhadores diretamente envolvidos, adoção de medidas relativas ao gerenciamento dos resíduos sólidos da construção civil, proteção contra passivos ambientais e de educação ambiental com vistas a evitar a caça predatória, desmatamento e queimadas;
iii. Esta Autorização Ambiental não autoriza a supressão de vegetação nativa;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas na Autorização Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vi. Deverá ser mantida cópia desta Autorização Ambiental no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização Ambiental (AA)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 13/03/2024

(assinado eletronicamente)
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

(assinado eletronicamente)
João Henrique de Sousa Sampaio
Diretor de Licenciamento e Fiscalização
Diretor de Licenciamento Ambiental e Florestal
Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal

Assinado eletronicamente por Daniel Carvalho Oliveira Valente (Gabinete SEMAR) em 13/03/2024 às 03:38
[OfHhc4yGbwfZbMXF81DugwRMD3kvWZ0YLGkUeuwJC0GoSbezJt5kVdq2MiQosuQP]

Assinado eletronicamente por João Henrique de Sousa Sampaio (Diretoria de Licenciamento Ambiental e Florestal) em 13/03/2024 às 08:14
[Ds62Z7ZQJBmJMOzAWYOhmoaeN8Un3e2zG9RSTXKxUQI4cga7kdmw3MiqhIi9x6uN]

Emitido eletronicamente em 13/03/2024 08:14 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.76727-4/2024.B552.8CE4.E08A]